



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74
CCI – COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **ANTONIO JOSÉ SILVA LIMA**, brasileiro, CPF Nº 303.246.292-49 e RG Nº 1852615 PC/PA, casado, Servidor Público Municipal, residente e domiciliado à Rua Veiga Cabral, nº 116 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 Marapanim - Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de Marapanim, nomeado nos termos do DECRETO Nº 017/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente à licitação na modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº **A/2020-150101**, tendo por objeto ***Contratação de empresa para Aquisição de Rouparia e Uniforme de Uso Hospitalar, com intuito de atender as finalidades do Fundo Municipal de Saúde, visando suprir as necessidades precípuas da Prefeitura Municipal de Marapanim***, a ser celebrado com o Município de Marapanim por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM – CNPJ: 13.583.637/0001-08**, com base, nas regras, insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçadas.

Marapanim (PA), 30 de JANEIRO de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ SILVA LIMA
Agente de Controle Interno de Marapanim
DEC: nº 017./2017